



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-CON-2024/00489 - Documento Eletrônico

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/24-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.935/0001-37, com sede à Rua Alaide Marques, nº 3219, Planalto, Teresina, Piauí, CEP: 64050-320, neste ato representada por **ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO**, inscrito no CPF sob o nº 009.495.373-22, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00489, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024-S, tendo como objeto a prestação dos serviços especializados e continuados de captação e agenciamento intermediário de demandas nas unidades da Diretoria de Recursos Humanos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem como objeto a alteração da razão social da contratada, constante no Contrato nº 07/24-S.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A razão social da empresa responsável pela execução do contrato nº 07/24-S passará a ser **INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/24-S fica alterado, a partir da assinatura deste aditivo, da seguinte forma:

“O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão de Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-CON-2024/00489 - Documento Eletrônico

13100722/000160, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, **DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 69.607.935/0001-37, situada Rua Alaide Marques, nº 3219 Bairro: Planalto Cidade: Teresina UF: PI CEP: 64050-320, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 009.495.373-22, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00395, relativo ao Pregão Eletrônico nº 052/2023, ID de contratação PNCP: 13100722000160-1-000027/2023, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:"

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 26 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE:**

*André Araújo Paixão*  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**

**Presidente**

**ANDRE ARAUJO**

Assinado digitalmente por ANDRE ARAUJO PAIXAO/00949537322  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34015104000191, OU=Videokonferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRE ARAUJO  
PAIXAO/00949537322

**CONTRATADA: PAIXAO:00949537322**

**INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL**

**ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO**

**CPF Nº 009.495.373-22**

**Testemunhas:**

**Nome:** MAURÍCIO ALVES DE SOUZA

**Nome:**

**CPF:** 029.539.725-03

**CPF:**

*[Assinatura]*

